



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 158/18

Contrato/Aditivo nº **447/2018**

Processo Administrativo nº 44.327/2018 anexo ao de nº 09.376/2018 – Tomada de preços 005/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF HERNANI DONATO, RESIDENCIAL CEDRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.657.940/0001-83, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Brás de Assis, 160 – Vila dos Lavradores, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de junho de 2018, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 80 dias, ou seja, de **30/10/2018 à 17/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a **CONTRATADA**, deverá prorrogar a garantia contratual prestada abrangendo o período contratual mais 120 dias, nos termos da cláusula 8.1 do contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

04 JAN 2019

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª

Cyrenus Danilo Taborás Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3